



PORTARIA Nº 033/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2021, que aposentou voluntariamente por Idade de Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARIA DAS DORES LEITE CARVALHO** - Matrícula nº 30091457, no cargo de **PRPROFESSOR** ¼ - Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores. (Processo TCE/RJ nº 225.092-6/2021)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|---|----------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020) | R\$ 8.492,10 |
| Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990) | R\$ 3.821,45 |
| Incorporação 70% GF (Lei Municipal nº 384/1991 c/c Lei Municipal nº 703/1996) | R\$ 86,63 |
| Abono (Lei nº 1.180/05) | R\$ 50,00 |
| Totalizando | R\$ 12.450,18 |

(Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

Cordeiro/RJ, 12 de Novembro de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente